



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

TERMO ADITIVO Nº. 11/2025 AO CONTRATO Nº 04/2024

Termo Aditivo nº. 11/2025 ao Contrato nº. 04/2024 com objeto Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço e manutenção de Central Telefônica em nuvem para Câmara Municipal. Que fazem entre si a Câmara Municipal de Pinhão e Amanda Dal Comune Krapp.

A Câmara Municipal de Pinhão, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Hipólito Ayres Arruda nº 28 – Bairro Lindouro, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº. 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu presidente **Senhor João Paulo Levinske Mendes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 11.105.803-2 Pr., e CPF/MF nº. 077.015.019-59 a seguir denominada **Contratante**, e Amanda Dal Comune Krapp, pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ 43.177.248/0001-35, representado por sua sócia administradora, Senhora Amanda Dal Comune Krapp, CPF/MF 065.895.419-90, a seguir denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e legislação pertinente, assim, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço e manutenção de central telefônica em nuvem para esta Câmara Municipal de Pinhão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

Parágrafo primeiro: Fica prorrogado o contrato nº. 04/2024 por mais 12 (doze) meses.

Parágrafo segundo: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE VALOR

Parágrafo primeiro: Fica reajustado o Contrato nº. 04/2024 em 5,18 % (índice acumulado de INPC (últimos 12 meses), no valor de R\$ 367,08 (trezentos e sessenta e sete reais e seis centavos) mensais e R\$ 4.404,94 (quatro mil quatrocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos) anual, que será pago mensalmente até o 5º dia do mês subsequente, conforme a execução da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal.

Este termo aditivo passa a fazer parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, estando neles incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pinhão, 21 de julho de 2025.

João Paulo Levinske Mendes
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Amanda Dal Comune Krapp
CNPJ nº. 43.177.248/0001-35
CONTRATADA

Roberto Carlos dos Santos
TESTEMUNHA

Milena Andriele Brol Kempf
TESTEMUNHA